REQUERIMENTO Nº 103/2025

Assunto: Lei Municipal nº 5343/25

Senhores Vereadores
Senhor Presidente

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, juntamente às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo ou órgão responsável pela organização de eventos públicos, encaminhe a esta Casa informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.343, de 18 de julho de 2025, cujo projeto de lei foi de minha autoria, em especial no que se refere à obrigatoriedade da disponibilização de intérprete de libras em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município, sendo:

1. qual órgão ou secretaria da Administração Municipal é responsável por fiscalizar e assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 5.343/2025 nos eventos públicos realizados ou apoiados pelo Executivo?

2. no show na feira noturna, houve planejamento ou contratação de intérprete de libras? Caso negativo, quais foram as razões para a ausência desse serviço?

3. quais ações o Poder Executivo tem adotado para garantir, de forma contínua, a presença de intérpretes de libras em todos os eventos públicos organizados ou apoiados pelo Executivo?

4. que medidas corretivas e preventivas serão implementadas para evitar novos descumprimentos da Lei Municipal nº 5.343/2025 em eventos futuros?

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 5.343, de 18 de julho de 2025, estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de intérprete de libras em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo, garantindo acessibilidade e inclusão da comunidade surda.

Tal pedido fundamenta-se no fato de que, recentemente, ocorreu um evento na feira noturna (show musical), promovido em espaço público e de acesso gratuito.

No entanto, não foi disponibilizado intérprete de libras, o que caracteriza possível descumprimento da legislação vigente, ferindo o direito de acessibilidade da comunidade surda, vulnera os princípios da igualdade, dignidade da pessoa humana e publicidade, além de excluir a

comunidade surda do acesso às informações e manifestações culturais ofertadas pelo Município.

Dessa forma, o presente requerimento visa a obter informações oficiais acerca do planejamento, da responsabilidade e das providências adotadas pela Administração quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.343/2025, de modo a assegurar que, em futuros eventos, sejam efetivamente garantidas as condições de acessibilidade comunicacional, conforme determina a lei.

Cirlei José de Carvalho
Vereador